

ANEXO I

(Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1- Martinho Joaquim da Silva Pedrosa, com o Cartão do Cidadão 08047235, residente em Rua Fonte da Presa, n.º 3, Helenos, 3105-112 Ilha, Pombal, na qualidade de representante legal da empresa Martinho Pedrosa – Construções, Lda., com o NIF 506989330 e sede em Rua Fonte da Presa, n.º 3, Helenos, 3105-112 Ilha, concelho de Pombal, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Beneficiação e conservação de outros edifícios do ensino básico (Substituição de vãos da escola primária de Vila Cã)” - Proc. n.º 24/2018**, cuja entidade adjudicante é o **Município de Pombal**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Nota justificativa do preço proposto;
- b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Declaração mencionando as subcategorias (de acordo com o n.º 4 do Art. 60º do CCP);
- d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;
- e) Lista de preços parciais;
- f) Proposta de preço, de acordo com modelo constante no Anexo II;
- g) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- h) Plano de equipamentos;
- i) Plano de mão-de-obra;
- j) Plano de pagamentos;
- k) Alvará de construção;
- l) Cartões de Cidadão;
- m) Certidão Permanente.

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Pombal, 23 de Agosto de 2018

O representante da empresa,


Martinho Pedrosa
Construções, Lda.
A Gerência

Martinho Joaquim da Silva Pedrosa